

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor
Deputado Bruno Peixoto
Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

O Deputado Talles Barreto que o presente requerimento subscreve, ouvido o plenário na forma regimental, requer à Vossa Excelência o envio de expediente ao Secretário de Estado da Casa Civil, Sr. *Jorge Luis Pinchame*, solicitando os bons préstimos no sentido de encaminhar a esta Casa de Leis o seguinte projeto de lei conforme minuta ora anexada.

- *Altera a legislação que especifica para dispor sobre a jornada de trabalho semanal dos respectivos profissionais de saúde.*

Requer-se, ainda, urgência e preferência na tramitação da matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

Atenciosamente,


TALLES BARRETO
Deputado Estadual



PROJETO DE LEI N. DE DE DE 2024.

Altera a legislação que especifica para dispor sobre a jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de médico, médico veterinário e cirurgião dentista, servidores públicos e militares.

Art. 1º. O caput do art. 54 da Lei n. 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 54. A jornada de trabalho semanal para os ocupantes de cargos de médico, médico veterinário e de cirurgião dentista é de 20 (vinte) horas.
....." (NR)

Art. 2º. O inciso I do 9 4º do art. 2º da Lei n. 20.196, de 6 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.....
.....
§ 4º.....
I - 20 (vinte) horas semanais de serviço, para o servidor que exerça função de médico do trabalho e médico perito;
....." (NR)

Art. 3º. A jornada de trabalho semanal dos ocupantes dos postos de Oficiais Médicos do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás será de 20 (vinte) horas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390036003200380034003A005000

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 16/05/2024 10:04

Checksum: **54258AED3E34463686124A083418BB36D01170654BB4C62439A9979449AE3633**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390036003200380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.